



Mariana Pimentel, 23 de agosto de 2022.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 06/2022**  
**LEI Nº 13.019/2014**

O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, entre ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE MARIANA PIMENTEL, inscrita no CNPJ sob nº 13.209.880/0001-52, e a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, tendo como objeto a formalização de parceria através de Termo de Fomento, para a captação de recursos para o transporte dos estudantes de instituições profissionalizantes, para custear o pagamento das despesas de deslocamento para as cidades de Guaíba, Porto Alegre e Canoas, por meio de repasse financeiro no valor de R\$ 31.052,00 (trinta e um mil e cinquenta e dois reais), que serão pagos em 04 parcelas e ficará vigente pelo período de 4 (quatro) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014;  
Decreto Municipal nº 1.174, de 17 de julho de 2018;  
Parecer jurídico nº 248/2022.